



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO CONSAD Nº 32, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A, Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, e em conformidade com os autos do Processo nº 23204.013558/2022-88, proveniente da Diretoria de Registro Acadêmico, e

Considerando o art. 65 do Regimento Geral da Ufopa que autoriza, em situações de urgência e no interesse da Universidade, o Reitor a tomar decisões *ad referendum* dos Colegiados Superiores, as quais serão apreciadas e ratificadas, se for o caso, em primeira sessão subsequente ao ato; e

Considerando a Decisão nº 65, de 23 de agosto de 2023, pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, de aprovação do pedido de credenciamento/convênio do Instituto Esperança de Ensino Superior – Iespes junto à Ufopa, objetivando o registro dos diplomas dos cursos de graduação ofertados pela Instituição;

Decide:

1. HOMOLOGAR, *ad referendum*, pedido de credenciamento do Instituto Esperança de Ensino Superior – Iespes junto à Ufopa, para registro dos diplomas dos cursos de graduação ofertados pela Instituição, nos termos da Resolução Consepe nº 408, de 26 de abril de 2023.

2. Esta Decisão entra em vigor nesta data, com publicação na página da [Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores – Sege](#).

ALDENIZE RUELA XAVIER
Presidente do Consad